

Resposta ao Pedido de Esclarecimento

Concorrência Eletrônica nº PMPF.01.150425.CE.SEDUC

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado acerca de divergências identificadas em itens da Planilha Orçamentária disponibilizada no âmbito da Concorrência Eletrônica nº PMPF.01.150425.CE.SEDUC, notadamente quanto ao item 7.1 – FNDE 20, cuja composição totaliza R\$ 189,40, ao passo que o valor constante na planilha orçamentária é R\$ 200,15, informamos o seguinte:

Inicialmente, agradecemos pela manifestação respeitosa e pela atenção demonstrada ao conteúdo dos documentos da licitação. De fato, após reanálise, confirmamos que há pequenas divergências pontuais entre valores das composições e os valores consolidados no orçamento.

Contudo, esclarecemos que a presente obra está vinculada a convênio firmado com o Ministério da Educação, sob o instrumento nº 958344, vinculado à proposta nº 3059/2024. Tanto o projeto quanto o orçamento da obra passaram por análise técnica prévia da CAIXA Econômica Federal, conforme exigido pelas normativas do Ministério da Educação e da própria instituição financeira. Após essa análise, os documentos foram aprovados e resultaram na assinatura do termo de compromisso, o que consolida os valores constantes na planilha orçamentária como referência oficial do processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

Dessa forma, o valor a ser considerado para fins de formulação e análise das propostas será aquele constante no orçamento licitado, ou seja, conforme aprovado no âmbito do convênio, sendo vedada qualquer majoração de preços unitários em relação ao que está sendo licitado.

Entretanto, conforme a legislação vigente, é permitido ao licitante apresentar preços unitários inferiores aos orçados, desde que mantida a exequibilidade do serviço e o atendimento aos critérios técnicos exigidos. Parabenizamos, inclusive, pela diligência em apontar a inconsistência e reforçamos que, ao identificar composições cujos preços unitários estejam acima do necessário para execução, o licitante poderá, dentro da proposta, realizar os devidos ajustes para apresentar o menor valor possível, desde que respeitados os limites legais.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Diego Martins Bezerra

Assinado de forma digital por DIEGO
MARTINS BEZERRA:03771493307
Dados: 2025.06.12 10:06:26 -03'00'

Engenheiro Civil CREA CE 57691

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



Esclarecimentos - Processo PMPF.01.1504 - MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA

Requerimento

Criado em Texto

Arq. escl. Endereço

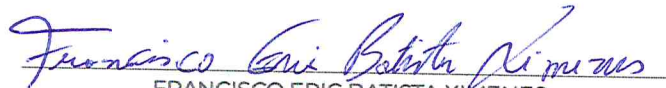
10/06/2025 09:50 Bom dia, é com muito respeito que gostaria de solicitar esclarecimento a respeito de divergências encontradas em alguns itens da Planilha Orçamentária disponibilizada pelo Município, à exemplo do item "7.1 - FNDE 20", em que a soma correta de sua composição é: "189,40" divergindo do valor apresentado na Planilha de Composições e/ou Orçamentária, em que o valor que consta é o de "200,15". Gratos desde já!

<https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/30bc2adb0d3a407e896d38a8286d09e4.pdf>

Resposta

Criado em Texto Arq. resp. Endereço

Não há arquivo anexado.


FRANCISCO ERIC BATISTA XIMENES
PIRES FERREIRA-CE - 10/06/2025

Gerado em: 10/06/2025 10:03:50